



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 652ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas do dia quinze de agosto de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Senhores(a): Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargadora SUELI PINI, Desembargador CARLOS TORK (Presidente), Desembargador MANOEL BRITO, Desembargador JOÃO LAGES e Desembargador ROMMEL ARAÚJO. Ausente, justificadamente, o Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS (férias – Portaria n. 54.193/2018-CGJ). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 651ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA N.

0001284-58.2018.8.03.0000 - Agravantes: IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA e TALLITHA BARBOSA DA LUZ - Advogado: HERINCK SANTOS DE SOUZA – 2840AP - Agravados: ESTADO DO AMAPÁ, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, conceder a liminar, vencida a Desembargadora SUELI PINI (Relatora), que negava provimento ao agravo, tudo nos termos dos votos proferidos. O Desembargador MANOEL BRITO (1º Vogal) retificou seu voto, durante o julgamento, para acompanhar a divergência iniciada pelo Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal). Redigirá o acórdão o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal)."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.

0009506-46.2017.8.03.0001 - Embargante: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - Advogado: GUILHERME CARVALHO E SOUSA – 1484BAP - Embargada: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Advogada: JÚLIA LENITA GOMES DE QUEIROZ – 9667AL - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. DECISÃO: Retirado de pauta, com determinação de inclusão na Sessão do dia 22/08/2018.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CRIMINAL N. 0000937-35.2012.8.03.0000 - Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Parte Ré: ANTONIO BASÍLIO LIMA DA CUNHA, DANILO GÓES DE OLIVEIRA, EDINARDO TAVARES DE SOUZA, EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO, ELTON SILVA GARCIA, FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR, FÚLVIO SUSSUARANA BATISTA, GLEIDSON LUÍS AMANAJÁS DA SILVA, JANIERY TORRES EVERTON, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, JOSÉ DA COSTA GÓES JÚNIOR, JOSÉ MARIA MIRANDA CANTUÁRIA, LINDEMBERG ABEL DO NASCIMENTO, MOISÉS REÁTEGUI DE SOUZA, ROGÉRIO CAVALCANTE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, SINÉSIO LEAL DA SILVA, VITÓRIO MIRANDA CANTUÁRIA - Advogados: ARTHUR CÉZAR DE SOUZA OLIVEIRA - 1257AP, AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP, CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP, FERNANDA TAYANNE DA LUZ PIMENTEL COSTA – 1886AP, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES – 1857AP, HELLEN LÍDIA GONÇALVES JARDIM - 2795AP, HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES- 492BAP, MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP, OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - 2642AP, RAFAEL SOUZA ALVES - 3057AP, TAINÁ DOS SANTOS PAIVA – 2965AP - Interessados: DYELLY COELHO DOS REIS, HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - Advogado(a): DYELLY COELHO DOS REIS – 2854AP - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO. DECISÃO: Adiada a conclamação do resultado de julgamento para sessão posterior.

Nada mais havendo, às treze horas e quinze minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu , **Nádia Amanajás do Nascimento**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente